## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

## CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 106/2019

Das partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF 76.898.196/0001-45 e GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ/MF nº 00.165.960/0001-01. Do objeto:O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 106/2019, de 13 de novembro de 2019, nos termos do art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.Do distrato:Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata o item 1.1 da Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido. Do foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná. Local, data e assinatura: Pato Branco, 14 de setembro de 2020. Moacir Gregolin- Contratante e Tiago Rubens Busatta -Contratada.

> Publicado por: Ronaldo Roldão Código Identificador:4BB37707

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/09/2020. Edição 2096 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/